

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 332, DE 02 DE ABRIL 2024.

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO
DOMÍNIO, TERRENO SITUADO NO DISTRITO DE
VALE DAS CANCELAS MUNICÍPIO DE GRÃO
MOGOL - MG, ÁREA DE PROTEÇÃO DA
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS -
ETE.**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, XVII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, mediante acordo ou judicialmente, áreas de terreno necessárias à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE no Município de Grão Mogol/Vale das Cancelas conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

I - PLENO DOMÍNIO

**a) ÁREA DE PLENO DOMÍNIO NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DA
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, LOCALIZADA NA VIA
DE ACESSO S/N, NA SEDE DE GRÃO MOGOL/VALE DAS CANCELAS,
MEDINDO 9260 M² (NOVE MIL DUZENTOS E SESENTA METROS**



QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DO SRº NEWTON CARDOSO.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

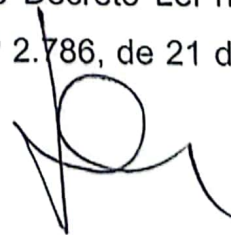
O ponto de partida (PP=M19), foi materializado no marco geodésico (M19) implantado em campo, com coordenadas N:8197077.063m e E:743907.974m. Deste, com o azimute de 303°56'24" e a distância de 0.50m, tem-se o V-1 (vértice – um), com coordenadas N:8197077.344m e E:743907.556m, materializado no encontro da esquina da Rua Sem Nome com a estrada vicinal e a cerca de proteção da área da ETE, sendo o vértice inicial da área a ser descrita. Deste, com o azimute de 81°21'41" e a distância de 3.43m, tem-se o V-2 (vértice – dois), com coordenadas N:8197077.860m e E:743910.950m. Deste, com o azimute de 92°43'03" e a distância de 17.80m, tem-se o V-3 (vértice – três), com coordenadas N:8197077.016m e E:743928.730m. Deste, com o azimute de 91°15'17" e a distância de 25.74m, tem-se o V-4 (vértice – quatro), com coordenadas N:8197076.452m e E:743954.466m. Deste, com o azimute de 95°11'18" e a distância de 24.94m, tem-se o V-5 (vértice – cinco), com coordenadas N:8197074.197m e E:743979.300m. Deste, com o azimute de 94°16'09" e a distância de 30.50m, tem-se o V-6 (vértice – seis), com coordenadas N:8197071.927m e E:744009.717m. Deste, com o azimute de 93°50'30" e a distância de 17.60m, tem-se o V-7 (vértice – sete), com coordenadas N:8197070.748m e E:744027.276m. Deste, com o azimute de 175°02'38" e a distância de 76.31m, tem-se o V-8 (vértice – oito), com coordenadas N:8196994.720m e E:744033.869m. Deste, com o azimute de 261°18'33" e a distância de 91.73m, tem-se o V-9 (vértice – nove), com coordenadas N:8196980.860m e E:743943.194m. Deste, com o azimute de 339°34'48" e a distância de 16.46m, tem-se o V-10 (vértice – dez), com coordenadas N:8196996.284m e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

E:743937.451m. Deste, com o azimute de 339°47'14" e a distância de 41.18m, tem-se o V-11 (vértice – onze), com coordenadas N:8197034.925m e E:743923.224m. Deste, com o azimute de 339°04'55" e a distância de 26.84m, tem-se o V-12 (vértice – doze), com coordenadas N:8197060.001m e E:743913.640m. Deste, com o azimute de 338°22'35" e a distância de 15.56m, tem-se o V-13 (vértice – treze), com coordenadas N:8197074.469m e E:743907.904m. Deste, com o azimute de 353°05'38" e a distância de 2.90m, tem-se o V-1 (vértice – um), fechando o polígono V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V10, V11, V12, V13 e V1. Confronta-se pelos lados V1 ao V7 com a Rua Sem Nome. Confronta-se pelos lados V7 ao V9 com área remanescente de NEWTON CARDOSO. Confronta-se pelos lados V9 ao V1 com a estrada vicinal.

Art. 2º. O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à implantação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, no distrito de Vale das Cancelas município de Grão Mogol - MG, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Grão Mogol/Vale das Cancelas, Estado de Minas Gerais, autoriza a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.



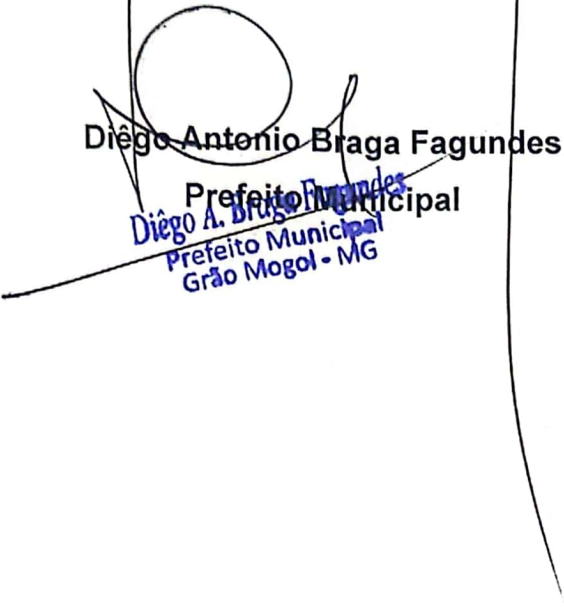


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 02 de abril de 2024.


Diogo Antonio Braga Fagundes

Prefeito Municipal
Diogo A. Braga Fagundes
Prefeito Municipal
Grão Mogol - MG